



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Resultado preliminar do processo seletivo para Mediador(a) Pedagógico(a) do Curso de Especialização em Gestão Escolar, na modalidade educação a distância (EaD), da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 65/2025/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 291/2020/GR, e pela Resolução nº 22/2022/CONSUN, no uso de suas atribuições, considerando, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, a Portaria MEC nº 318, de 2 de abril de 2009, a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Resolução CONSUN/UNILA nº 23, de 16 de agosto de 2021, e o que consta no processo nº 23422.002155/2026-62,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio deste Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para Mediador(a) Pedagógico(a) do Curso de Especialização em Gestão Escolar, na modalidade a distância, ofertada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Considerando o disposto no [Edital nº 03/2026/DED](#) e em seus editais subsequentes, bem como a análise documental realizada pela Comissão de Seleção, nos termos do item 8 do referido Edital, o resultado preliminar da classificação no processo seletivo encontra-se apresentado nos quadros a seguir, organizados por Polo de Apoio Presencial UAB.

Quadro 1 – Classificação Preliminar - Polo UAB de Céu Azul-PR

Classificação	Candidato(a)	Nota	Situação
1º	Francisco Wenderson Pereira De Souza	57,5	Classificado(a)
2º	Tatiane Martins De Assis	53,5	Classificado(a)
3º	Cristina Janjar De Almeida	52,5	Classificado(a)
4º	Edevania Trevizan	42	Classificado(a)
5º	Salete De Paula	39	Classificado(a)
6º	Maiara Aline Junkerfeurbom Rosso	36	Classificado(a)

7º	Patricia Canabarro Coelho De Moraes	35	Classificado(a)
8º	Cleison André Wolfart	28	Classificado(a)
9º	Katiele Pardinho Da Fonseca	21	Classificado(a)
10º	Juliana Iara Lapin	19	Classificado(a)
11º	Elis Claudia Almeida De Jesus Padilha	19	Classificado(a)
12º	Eliakim Oscar Lambrecht	19	Classificado(a)
13º	Denise Caroline Ferrari De Amorim	15	Classificado(a)
14º	Marcos Adriano Gabriel	14	Classificado(a)

Quadro 2 - Classificação Preliminar - Polo UAB de Foz do Iguaçu-PR (Itaipu Binacional)

Classificação	Candidato(a)	Nota	Situação
1º	Solange Rodrigues Bonomo Assumpcao	90	Classificado(a)
2º	Jorgelina Tallei	73	Classificado(a)
3º	Alexsandro A. Andrade	50	Classificado(a)
4º	Tielli de Fatima Nunes	40	Classificado(a)
5º	Anyie Lorena Cajamarca Torres	37,5	Classificado(a)
6º	Alex Benitez	32	Classificado(a)
7º	Patrícia Librenz	26	Classificado(a)
8º	Cleiton Fabiano Ritter	20	Classificado(a)
9º	Olga Beatriz Sandoval	15	Classificado(a)
10º	Greiciane Pereira	15	Classificado(a)
11º	Giovanna Ritchely Freire Pinto	5	Classificado(a)
12º	Raquel Santos Alves Bispo	2	Classificado(a)
13º	Sonia Elisabeth Rios Rojas	0	Desclassificado(a)

Quadro 3 - Classificação Preliminar - Polo UAB de Guaraniáçu-PR

--

Classificação	Candidato(a)	Nota	Situação
–	Sem inscrições homologadas para este polo	–	-

Quadro 4 - Classificação Preliminar - Polo UAB de Laranjeiras do Sul-PR

Classificação	Candidato(a)	Nota	Situação
1º	Josiane Mendes Peschisky	21	Classificado(a)

Quadro 5 - Classificação Preliminar - Polo UAB de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Classificação	Candidato(a)	Nota	Situação
1º	Mayra Alonço	34	Classificado(a)

Quadro 6 - Classificação Preliminar - Polo UAB de Ubatã-PR

Classificação	Candidato(a)	Nota	Situação
1º	Dayane Buzzelli Sierra Hessmann	50	Classificado(a)
2º	Edenir Kelin	49	Classificado(a)
3º	Margarete Aparecida de Paula	42	Classificado(a)
4º	Greiciane Farias da Silva	28	Classificado(a)
5º	Lucimar Beraldo Santine	25	Classificado(a)
6º	Alencar Rampelotto da Silva	21,5	Classificado(a)
7º	Evelyn Vanessa Jacobs Schöler	21	Classificado(a)
8º	Cristina do Nascimento Burguer	5	Classificado(a)

1.2. Nos casos de empate na pontuação final, foram aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.7 do Edital nº 03/2026/DED.

1.3. Em conformidade com o item 8.1 do Edital nº 03/2026/DED, o processo seletivo é classificatório e consiste na análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato de inscrição e na atribuição de pontuação, conforme critérios estabelecidos.

1.3.1. Os(as) candidatos(as) que obtiveram pontuação igual a zero (0) foram desclassificados(as), por não atenderem aos critérios mínimos de avaliação e, portanto, não compõem a classificação do processo seletivo.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Conforme previsto no item 8.8 do Edital nº 03/2026/DED, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) para outros polos, respeitada a ordem de classificação geral, desde que atendam integralmente aos critérios estabelecidos no Edital.

2.2. As regras e orientações para manifestação de interesse e inscrição nas vagas remanescentes, especialmente para polos que não tiveram

candidatos(as) inscritos(as), serão divulgadas em editais posteriores.

3. DO RECURSO

3.1. Conforme o item 10.2 do Edital nº 03/2026/DED, caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo.

3.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário eletrônico, disponibilizado via Sistema Inscreva <https://inscreva.unila.edu.br/>>, até o dia 11 de março de 2026.

3.3. O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, direta e consistente, apontando argumento devidamente fundamentado que justifique a necessidade de reconsideração e, se for o caso, apresentando o(s) documento(s) comprobatórios da situação.

3.4. A Comissão de Seleção, instituída pela [Portaria nº 01/2026/DED](#), decidirá sobre o recurso interposto e o resultado será publicizado conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

3.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será indeferido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

DINEIA GHIZZO NETO FELLINI JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA

MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA

Edital nº 10/2026/Ded, com publicação no Boletim de Serviço nº 43, de 10 de Março de 2026.